



TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026-PE

Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e hospitalares destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Itaituba-PA.

- I- A Secretaria Municipal de Saúde-PMI, por meio de seu pregoeiro, senhor Ronison Aguiar Holanda, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital do PE nº 022/2026.

Onde lia-se:

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 A apresentação de qualificação técnica, deverá ser comprovado através do(s) documento(s):

- a) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

10.5.2 Em obediência ao § 2º e § 1º do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o objeto do edital, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

10.5.3 Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

10.5.4. Os equipamentos hospitalares ofertados, deverão necessariamente, ser regularizados na ANVISA, apresentando-se:

10.5.4.1. Número de Registro ANVISA nos equipamentos hospitalares;

10.5.4.2. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE da fabricante e/ou importadora/distribuidora, emitida pela ANVISA para empresa que ofertar equipamentos hospitalares;

10.5.5. Certificado de conformidade elétrica/segurança (INMETRO) para todos os equipamentos.

Leia-se:

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 Os documentos de qualificação técnica além do atestado de capacidade técnica descritos abaixo, deverão ser apresentados ainda:

- a) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

- b) Registro dos equipamentos na ANVISA;
- c) Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE expedido pela ANVISA.
- d) **Certificado de conformidade elétrica/segurança** (INMETRO) para todos os equipamentos.

10.5.1.1. Caso os documentos previstos nas alíneas: “b” e “c” - não sejam aplicados em alguns dos itens do objeto do Termo de Referência (anexo I) deste edital ou a empresa, sua inaplicação deverá estar devidamente justificado e comprovado pela empresa interessada.

10.5.2 Em obediência ao § 2º e § 1º do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o objeto do edital, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

10.5.3 Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

II- DA NOVA DATA DA SESSÃO

Em razão das alterações promovidas no Edital, fica redesignada a sessão pública para a seguinte data:

- Data: **26 de junho de 2026.**
- Horário: 09:00 (horário de Brasília - DF)
- Local: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

III- DA REABERTURA DOS PRAZOS

Considerando as alterações realizadas no instrumento convocatório, ficam reabertos os prazos do certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

IV- DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital que não conflitarem com a presente retificação.

Itaituba/PA, 01 de junho de 2026.

Ronison Aguiar Holanda
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba